



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Registro de preços para aquisição de MATERIAL HOSPITAL, FRALDAS E DIETAS ENTERAIS para atender PROGRAMA MELHOR EM CASA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas:

Item	Qtde	Unid.	Descrição Material
001	5000	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, COM 07 UNIDADES COMPOSIÇÃO A fralda é composta por polpa de _enzoate_, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras de poliéster, adesivo termoplástico, fios de _enzoate_, aloe vera, controlador de odor, dipropilenoglicol, propilenoglicol, extrato de cana-de-açúcar, extrato de _enzoate_, extrato de aveia, extrato de camomila, bisabolol, óleo de rícino hidrogenado etoxilado, _enzoate de sódio, sorbato de potássio, ácido láctico. -Possui extratos naturais que ajudam na hidratação da pele e também a evitar irritações. Possui uma rápida absorção e conta com 12 horas de proteção , além de ter barreiras antivazamento, indicador de umidade para realizar uma troca e um sistema antiodor. Além de serem super absorventes, possuem uma fita adesiva que as mantém no lugar, mesmo quando ocorre movimentação durante a noite, e também um revestimento impermeável que evita vazamentos e mantém a pele seca e saudável .
002	5000		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, COM 07 UNIDADES COMPOSIÇÃO A fralda é composta por polpa de _enzoate_, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras de poliéster, adesivo termoplástico, fios de _enzoate_, aloe vera, controlador de odor, dipropilenoglicol, propilenoglicol, extrato de cana-de-açúcar, extrato de _enzoate_, extrato de aveia, extrato de camomila, bisabolol, óleo de rícino hidrogenado etoxilado, _enzoate de sódio, sorbato de potássio, ácido láctico. -Possui extratos naturais que ajudam na hidratação da pele e também a evitar irritações. Possui uma rápida absorção e conta com 12 horas de proteção , além de ter barreiras antivazamento, indicador de umidade para realizar uma troca e um sistema antiodor. Além de serem super absorventes, possuem uma fita adesiva que as mantém no lugar, mesmo quando ocorre movimentação durante a noite, e também um revestimento impermeável que evita vazamentos e mantém a pele seca e saudável .
003	3500	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG, COM 07 UNIDADES COMPOSIÇÃO



			<p>A fralda é composta por polpa de _enzoate_, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras de poliéster, adesivo termoplástico, fios de _enzoate_, aloe vera, controlador de odor, dipropilenoglicol, propilenoglicol, extrato de cana-de-açúcar, extrato de _enzoate_, extrato de aveia, extrato de camomila, bisabolol, óleo de rícino hidrogenado etoxilado, _enzoate de sódio, sorbato de potássio, ácido láctico.</p> <p>-Possui extratos naturais que ajudam na hidratação da pele e também a evitar irritações. Possui uma rápida absorção e conta com 12 horas de proteção, além de ter barreiras antivazamento, indicador de umidade para realizar uma troca e um sistema antiodor. Além de serem super absorventes, possuem uma fita adesiva que as mantém no lugar, mesmo quando ocorre movimentação durante a noite, e também um revestimento impermeável que evita vazamentos e mantém a pele seca e saudável.</p>
004	3500	PACOTE	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, COM 07 UNIDADES</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>A fralda é composta por polpa de _enzoate_, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras de poliéster, adesivo termoplástico, fios de _enzoate_, aloe vera, controlador de odor, dipropilenoglicol, propilenoglicol, extrato de cana-de-açúcar, extrato de _enzoate_, extrato de aveia, extrato de camomila, bisabolol, óleo de rícino hidrogenado etoxilado, _enzoate de sódio, sorbato de potássio, ácido láctico.</p> <p>-Possui extratos naturais que ajudam na hidratação da pele e também a evitar irritações. Possui uma rápida absorção e conta com 12 horas de proteção, além de ter barreiras antivazamento, indicador de umidade para realizar uma troca e um sistema antiodor. Além de serem super absorventes, possuem uma fita adesiva que as mantém no lugar, mesmo quando ocorre movimentação durante a noite, e também um revestimento impermeável que evita vazamentos e mantém a pele seca e saudável.</p>
005	10.000	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA 12FR-120 CM
006	10.000	UNIDADE	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALESTÉRIL
007	10.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM 500 UNIDADES, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS COM 500 UNIDADES
008	10.000	PACOTE	ATADURA CREPOM 12 CM C/ 12 UNIDADES
009	1500	UNIDADE	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30GRAMAS
10	1500	UNIDADE	LENÇO UMEDECIDO COM 96 UNIDADES , COM PRO VITAMINA B-5
11	3000	UNIDADE	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM
12	3000	UNIDADE	FITA MICROPOROSA 10 X 4,5 CM



13	6000	LATAS	FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NORMOCALÓRICO COM 1.0 KCAL POR 1 ML. SABOR BAUNILHA, LATA COM 400 GRAMAS COMPOSIÇÃO: Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS:																																																																												
			<table border="1"><tr><td>Valor Energético</td><td>464 kcal = 1949kJ</td><td>**</td><td>101 kcal = 424J</td></tr><tr><td>Carboidratos</td><td>58 g</td><td>**</td><td>13 g</td></tr><tr><td>Açúcares</td><td>14 g</td><td>**</td><td>3,0 g</td></tr><tr><td>Lactose</td><td>0 g</td><td>**</td><td>0 g</td></tr><tr><td>Proteínas</td><td>18 g</td><td>**</td><td>4,0 g</td></tr><tr><td>Gorduras totais</td><td>18 g</td><td>**</td><td>3,8 g</td></tr><tr><td>Gorduras saturadas</td><td>1,8 g</td><td>**</td><td>0,4 g</td></tr><tr><td>Gorduras trans</td><td>0 g</td><td>**</td><td>0 g</td></tr><tr><td>Fibra alimentar</td><td>0 g</td><td>**</td><td>0 g</td></tr><tr><td>Sódio</td><td>420 mg</td><td>**</td><td>91 mg</td></tr><tr><td>Cálcio</td><td>270 mg</td><td>27%</td><td>59 mg</td></tr><tr><td>Ferro</td><td>5,5 mg</td><td>39%</td><td>1,2 mg</td></tr><tr><td>Potássio</td><td>600 mg</td><td>**</td><td>130 mg</td></tr><tr><td>Cloreto</td><td>430 mg</td><td>**</td><td>93 mg</td></tr><tr><td>Fósforo</td><td>270 mg</td><td>39%</td><td>59 mg</td></tr><tr><td>Magnésio</td><td>80 mg</td><td>31%</td><td>17 mg</td></tr><tr><td>Manganês</td><td>0,45 mg</td><td>20%</td><td>0,10 mg</td></tr><tr><td>Iodo</td><td>80 µg</td><td>62%</td><td>17 µg</td></tr><tr><td>Cobre</td><td>440 µg</td><td>49%</td><td>95 µg</td></tr></table>	Valor Energético	464 kcal = 1949kJ	**	101 kcal = 424J	Carboidratos	58 g	**	13 g	Açúcares	14 g	**	3,0 g	Lactose	0 g	**	0 g	Proteínas	18 g	**	4,0 g	Gorduras totais	18 g	**	3,8 g	Gorduras saturadas	1,8 g	**	0,4 g	Gorduras trans	0 g	**	0 g	Fibra alimentar	0 g	**	0 g	Sódio	420 mg	**	91 mg	Cálcio	270 mg	27%	59 mg	Ferro	5,5 mg	39%	1,2 mg	Potássio	600 mg	**	130 mg	Cloreto	430 mg	**	93 mg	Fósforo	270 mg	39%	59 mg	Magnésio	80 mg	31%	17 mg	Manganês	0,45 mg	20%	0,10 mg	Iodo	80 µg	62%	17 µg	Cobre	440 µg	49%	95 µg
Valor Energético	464 kcal = 1949kJ	**	101 kcal = 424J																																																																												
Carboidratos	58 g	**	13 g																																																																												
Açúcares	14 g	**	3,0 g																																																																												
Lactose	0 g	**	0 g																																																																												
Proteínas	18 g	**	4,0 g																																																																												
Gorduras totais	18 g	**	3,8 g																																																																												
Gorduras saturadas	1,8 g	**	0,4 g																																																																												
Gorduras trans	0 g	**	0 g																																																																												
Fibra alimentar	0 g	**	0 g																																																																												
Sódio	420 mg	**	91 mg																																																																												
Cálcio	270 mg	27%	59 mg																																																																												
Ferro	5,5 mg	39%	1,2 mg																																																																												
Potássio	600 mg	**	130 mg																																																																												
Cloreto	430 mg	**	93 mg																																																																												
Fósforo	270 mg	39%	59 mg																																																																												
Magnésio	80 mg	31%	17 mg																																																																												
Manganês	0,45 mg	20%	0,10 mg																																																																												
Iodo	80 µg	62%	17 µg																																																																												
Cobre	440 µg	49%	95 µg																																																																												



			Quantidade por 100g	% VD*	
				Quantidade por 100ml	
		Selênio	23 µg	68%	5,0 µg
		Zinco	3,4 mg	49%	0,74 mg
		Molibdênio	26 µg	58%	5,6 µg
		Cromo	14 µg	40%	3,0 µg
		Vitamina A	460 µg RE	77%	100 µg RE
		Vitamina D	6,1 µg	122%	1,3 µg
		Vitamina E	3,3 µg α TE	33%	0,67 µg α TE
		Vitamina K	38 µg	58%	8,2 µg
		Vitamina C	45 µg	100%	10 µg
		Vitamina B1	0,72 mg	60%	0,16 mg
		Vitamina B2	0,80 mg	62%	0,17 mg
		Niacina	3,5 mg	22%	0,76 mg
		Vitamina B6	0,90 mg	69%	0,20 mg
		Vitamina B12	1,3 µg	54%	0,28 µg
		Ácido Fólico	129 µg	54%	28 µg
		Ácido Pantotênico	3,8 mg	76%	0,82 mg
		Biotina	13 µg	43%	2,8 µg
		Colina	200 mg	36%	43 mg
		Taurina	40 mg	**	8,7 mg
		L-carnitina	45 mg	**	10 mg
14	3000	UNIDADE	LEITE PARA DIETA ENTERAL OU ORAL 1.5, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL TIPO TETRA PARK CONTENDO 1000 ML .		
			Nutrição Enteral ou Oral completo, Hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e com adequado perfil Proteico e Lipídico		



Informação Nutricional (em 100ml)	
Densidade Calórica (Kcal/ml)	1,5 Kcal/ ml
Valor Energético	150
Distribuição Cal. (P/CHO/L)	17% /58%/25%
Proteína (g / 100ml)	6,4g
Carboidrato (g / 100ml)	21 g
Gorduras Totais (g/100ml)	4,2 g
Gorduras Saturadas	0,6 g
Gordura Trans	0 g
Fonte de Proteína	Proteína do Soro do leite (60%)
	Caseinato de Cálcio (40%)
Fonte de Carboidrato	Maltodextrina (100%)
Fonte de Lipídeo	Óleo de Canola (79%)
	Óleo de Girassol (12%)
	TCM (9%)
Fibras (g /100ml / Sol: Insol)	0g
Relação w6:w3	3,7:1
Sódio	90 mg
Potássio	170 mg
Cloro	150 mg
Cálcio	100 mg
Fósforo	70 mg
Magnésio	26 mg
Ferro	1,4 mg
Zinco	0,70 mg
Manganês	0,23 mg
Molibidênio	4,5 µg
Selênio	3,4 µg
Cromo	3,5 µg
Vitamina A	60 µg
Vitamina D	0,50 µg
Vitamina E	1,0 mg
Vitamina K	6,5 µg
Vitamina B1	0,12 mg
Vitamina B2	0,13 mg
Niacina	1,6 mg
Ácido Pantotênico	0,50 mg
Vitamina B6	0,13 mg
Ácido Fólico	24 µg
Vitamina B12	0,24 µg
Biotina	3,0 µg
Vitamina C	4,5 mg
Colina	55 mg
Osmolaridade (mOsm/l)	330
Relação Kcal não proteica /gN	122:1
Apresentação	1000 ml



15	800	caixas	Sulfato de morfina pentaidrato 10 mg com 50 comprimidos
16	10.000	frasco	Coletor urinário sistema aberto 1200 ml com garrafa Conector para sonda uretro-vesicais; - Pinça Corta fluxo; - Tubo extensor; - Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; - Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada
17	10.000	unidade	Bolsa coletora urina sistema fechado 2000 ml <ul style="list-style-type: none">• Bolsa coletora em PVC atóxico, com parte anterior transparente e posterior branca, flexível, que tem por finalidade armazenar a urina drenada da bexiga;• Tubo extensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110 cm de comprimento, flexível, que tem por finalidade transportar a urina do paciente até a bolsa coletora;• Clamp corta fluxo, que tem por finalidade impedir o refluxo da urina da bolsa para bexiga (e vice-versa), em momentos que o paciente se movimentará, por exemplo;• Tubo de drenagem em PVC atóxico transparente com pinça corta fluxo, o qual possibilita o esvaziamento da bolsa coletora.• Ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante, que possibilita a coleta de amostras com seringa e agulha estéreis para realização de exames;• Conector universal com tampa, que tem por finalidade conectar o tubo extensor com a sonda vesical (folley);• Válvula antirrefluxo, que impede o retorno da urina da bolsa às vias urinárias;• Filtro de ar hidrófobo, com a finalidade de reduzir os riscos de contaminação;• Válvula de drenagem, localizada no tubo de drenagem, cuja finalidade é permitir a abertura / fechamento da bolsa, para o esvaziamento da mesma;• Suporte de fixação tipo cabide com cordão de 40 cm, para a fixação da bolsa ao leito.
	15000	unidade	Sonda de Foley 02 vias nº 14 feito de latex de borracha
19	15000	unidade	Sonda de Foley 02 vias nº 16 feito de latex de borracha
20	15000	unidade	Sonda de Foley 02 vias nº 18 feito de latex de borracha
21	15000	unidade	Sonda de Foley 02 vias nº 20 feito de latex de borracha
22	60	unidade	Aspirador de Secreção Protetor térmico: Protetor térmico automático Sucção dos líquidos aspirados: Sucção 0 a 592 mmHg. Capacidade de aspiração: Capacidade 1,3 litro Conteúdo da embalagem: - 1 unidade de aspiração - 1 tubo de sucção - 1 extensão - 1 recipiente - 1 tampa -



23	4000	unidade	Pomada de hidrogel com alginato de sódio 85 gramas gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose
24	8000	unidade	Curativo de carvão ativado 10,5 x 10,5 cm
25	20000	unidade	Frasco para dieta enteral 300 ml

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Tendo em vista a implantação do Programa Melhor em Casa financiado com Recursos Estaduais e Federais.

A **Atenção Domiciliar (AD)** é uma forma de atenção à saúde, oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Com abordagens diferenciadas, esse tipo de serviço está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com a necessidade do paciente onde os casos de maior complexidade são acompanhados pelas Equipes Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e de Apoio (EMAP), do Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) – Melhor em Casa.

A atenção domiciliar proporciona ao paciente um cuidado ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência. Dessa forma, evita-se hospitalizações desnecessárias e diminui o risco de infecções. Além disso, melhora a gestão dos leitos hospitalares e o uso dos recursos, bem como diminui a superlotação de serviços de urgência e emergência.

Tipos de atendimento domiciliar

Melhor em Casa – Pacientes que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma Unidade Básica de Saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuos. A indicação para o atendimento domiciliar pode vir de diferentes serviços da rede de atenção. A prestação de assistência à saúde é de responsabilidade da equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e da equipe multiprofissional de apoio (EMAP), sendo o cuidado compartilhado com a família e/ou cuidador responsável.

Os pacientes que precisam de equipamentos e outros recursos de saúde e demandam maior frequência de cuidado, com acompanhamento contínuo, também podem ser assistidos pelo Melhor em Casa.

2.1. a. Desta forma, se justifica a compra por Pregão eletrônico por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais para a manutenção das atividades deste município e o Município não consegue prever a quantidade necessária para o período, por este motivo se justifica a aquisição por registro de preços por pregão eletrônico.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Gestão e Planejamento
Bocaiuva/MG
05/2021



4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **05 (cinco)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **07 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Jailo Silva G. Silva
Secretário Municipal de
Gestão e Planejamento
Bocaiuva/MG
05/2024



7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Brenda e Planejamento
Bocaiuva/MG
05/2021

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços.

11.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará seguinte forma: apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e pesquisa de preços atualizada realizada pelo setor de compras.

11.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o município notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

11.4. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o município formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.5. Cancelamento do Registro de preços. A juízo do Município poderá ser cancelado o registro de preços para o item e abrir nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

11.6. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MG
00512021



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Bocaiuva/ UF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Obras e Planejamento
Bocaiuva/MG
nº 05/2021



13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

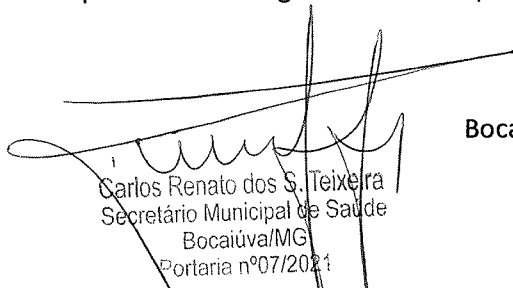
13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

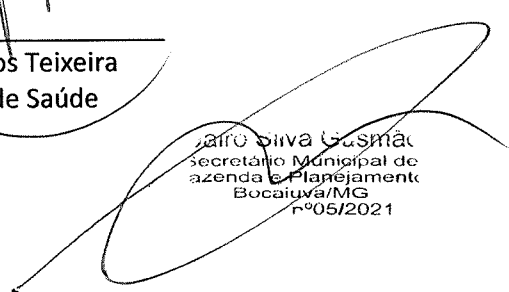
13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiúva/MG
Portaria nº07/2021

Bocaiúva/MG, 04 de janeiro de 2023.

Carlos Renato dos Santos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde


Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Obras e Planejamento
Bocaiúva/MG
nº05/2021